

## **REGULAMENTO GERAL**

- 1) A Federação Acreana de Desporto Escolar – **FADE**, tem como finalidade a promoção de eventos de Natação junto aos competidores e Instituições de Ensino, com o intuito de desenvolver e difundir a modalidade em todo o Estado do Acre, especificamente, na categoria escolar.
- 2) O **II CAMPEONATO ACREANO ESCOLAR DE NATAÇÃO – 2024**, seguirá de acordo com o presente regulamento, e ocorrerá em **outubro de 2024**, sábado, na Piscina da **UFAC (Universidade Federal do Acre)**.
- 3) A **FADE** se responsabiliza pelo regulamento, parte técnica, logística do evento, arbitragem, inscrições, premiação, divulgação, confecção dos resultados das provas, equipamentos de cronometragem, bem como a execução e organização geral do evento; Todas as despesas com inscrição, transporte, estadia e alimentação são de responsabilidade dos participantes.
- 4) As provas serão realizadas na piscina da UFAC, que possui 25 metros, e serão as seguintes:
  - a) **100m nado livre;**
  - b) **50m nado peito;**
  - c) **100m nado costas;**
  - d) **50m nado borboleta;**
  - e) **50m nado livre;**
  - f) **100m nado peito;**
  - g) **50m nado costas;**
  - h) **100m nado borboleta;**
  - i) **200m medley absoluto.**
- 5) As disputas das provas serão realizadas em final direta, ou seja, sob classificação por tempo e por categoria.

- 6) Os participantes serão acompanhados e supervisionados pela equipe de arbitragem no decorrer da atividade.
- 7) As categorias são de **12 a 14 anos (Infantil)** e **15 a 17 anos (Juvenil)**.
- 8) Somente poderão participar do II Campeonato Acreano Escolar de Natação – 2024, as equipes e alunos(as) de Instituições de Ensino filiadas à Federação Acreana de Desporto Escolar - FADE.
  - a) Cada estudante-atleta poderá **inscrever-se em até 03 (três) provas individuais**.
  - b) Somente poderão participar do **II Campeonato Acreano Escolar de Natação - 2024**, alunos(as)/atletas nascidos(as) **exclusivamente nos anos de 2010, 2011 e 2012 na categoria Sub-14, e 2006, 2007, 2008, 2009 na categoria Sub-18**.
  - c) Os estudantes-atletas que tiverem idade igual a 18 (dezoito) anos completos no dia da competição, poderão participar normalmente, desde que a idade destes não ultrapasse a citada no dia da realização da competição.
- 9) Para confirmar a inscrição, é necessário aceitar os Termos do Regulamento, ao término do preenchimento da Ficha de inscrição;
- 10) Após a classificação final de cada prova, serão premiados com medalhas, os 3 primeiros colocados de cada categoria.
- 11) O corpo de arbitragem será indicado pela FADE, conforme integração de seu quadro técnico específico.
- 12) A FADE sempre que julgar necessário poderá alterar o presente regulamento.
- 13) Os(as) alunos(as) matriculados(as) em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar o II Campeonato Acreano Escolar de Natação - 2024 (entende-se por curso regular do ensino médio, aqueles que habilitem o(a) aluno(a) prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos e supletivos).
- 14) **Não serão aceitas solicitações de inscrições fora dos prazos** previstos no Regulamento

Geral.

15) Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela FADE, em instâncias próprias.